

## LIGA MUNICIPAL DE LA MUNICIPA FUTEBOL DE TAUBATÉ

Ofício nº 10/2021

PROCESSO: 6665 2021

Taubaté, 04 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Taubaté José Antônio Saud Junior Exmo. Sr. Prefeito de Taubaté

Ref: Juntada de documento no processo 140/2021.

Venho por meio desta, informar a readequação do processo 140/2021, considerando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme valor destinado para este ano.

Segue a lista dos documentos abaixo, que estão em anexo:

- Cópia do estatuto registrado
- Cópia da ata de eleição do guadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles:
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, comprovando a existência de mais de três anos como cadastro ativo.
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF
- Certificado de Regularidade Previdenciária
- Certificado de Regularidade Fiscal (tributária)
- Certificado de Regularidade Fiscal Divida Ativa
- Comprovação da sede da Liga no endereço declarado, através de conta telefônica.
- Declaração do Representante Legal que a entidade não possui contas rejeitadas.
- Declaração do Representante Legal que a entidade não foi punida por suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar a administração.
- Declaração do Representante Legal que a entidade é idônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- Declaração do Representante Legal que a entidade não teve e não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitas por Tribunal do Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- Declaração do Representante Legal da Entidade informando que não tem entre seus dirigentes pessoas:

Endereço: Parque Dr. Pereira Barbosa, 34 - Sobre loja.
Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.
Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10
Telefones: (12) 3432-0269 | (12) 99152-8530

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br

Diego R. N. Magalhães Presidente - L.M.FT



## LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) considerada responsável por ato de improbidade
- Declaração de inexistência de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública, por prazo não superior a dois anos.
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, não havendo punição ou penalidade.
- Declaração do contador que a escrituração esta de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que o mesmo está inscrito junto à entidade de classe.

Informamos que a terceira alteração do estatuto esta no cartório, o estatuto sendo registrado será enviado para atualização nesse processo.

Na expectativa de sua costumeira atenção e no aguardo das providencias, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos as nossas estimas de considerações e com as cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente

Diego Rodrigo Neves Magalhães

Presidente

Diego R. N. Magalhães Presidente · L.M.F.T